



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **Ginásio Esportes Schroeder I – SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EXISTENTES POR TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO E 6mm DE ESPESSURA e INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DE CAIXA DA ÁGUA 10.000litros, FABRICANTE FIBRATEC.**

Área da Cobertura: **1.475,50 m²**



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
1.1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1.2. PROGRAMA.....	3
2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO	3
2.1. GENERALIDADES.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
3.1. PLACA DE OBRA.....	6
3.2. REMOÇÕES DAS TELHAS EXISTENTES, SEM APROVEITAMENTO.....	7
3.3. INSTALAÇÃO DE NOVAS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO COM 6mm DE ESPESSURA E NOVAS CUMEEIRAS.....	7
3.4. INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DA CAIXA DA ÁGUA.....	8
3.5. LIMPEZA GERAL DA OBRA.....	8
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução da **SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EXISTENTES POR TELHAS ONDULADAS**



DE FIBROCIMENTO E 6mm DE ESPESSURA e INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DE CAIXA DA ÁGUA 10.000litros, FABRICANTE FIBRATEC - Ginásio Esportes Schroeder I.

O presente documento constitui a referência básica para o padrão da edificação, onde se encontram discriminados o detalhamento, especificações e serviços a serem executados na implantação do projeto.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Requete:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 3201 - Schroeder

Contato: (47) 3374-1191

b) Identificação do imóvel:

Descrição: execução da **SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EXISTENTES POR TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO E 6mm DE ESPESSURA e INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DE CAIXA DA ÁGUA 10.000litros, FABRICANTE FIBRATEC - Ginásio Esportes Schroeder I.**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Schroeder

1.2. PROGRAMA

SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EXISTENTES POR TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO E 6mm DE ESPESSURA e INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DE CAIXA DA ÁGUA 10.000litros, FABRICANTE FIBRATEC - Ginásio Esportes Schroeder I.

2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

2.1. GENERALIDADES

2.1.1. ABREVIACIONES

Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.

– **PMS** - Prefeitura Municipal de SCHROEDER.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **NBR** – Norma Brasileira
- **EB** - Especificação Brasileira.

2.1.2. TERMOS

- **CONTRATADA:** A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
- **CONTRATO:** O contrato de execução de obras e serviços no município de SCHROEDER, nos termos definidos no Edital.
- **LICITANTE:** A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
- **MUNICÍPIO:** O município de SCHROEDER.
- **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** O município, nos termos previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **FISCALIZAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de SCHROEDER através da Diretoria de Planejamento e Serviços Urbanos e/ou empresa designada/contratada.

2.1.3. CONSIDERAÇÕES

A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados. Os serviços deverão obedecer as dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições possam ser consideradas como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a



atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Segurança Individual – EPI's aos funcionários e promover a sua utilização através da fiscalização e substituição de novo equipamento quando necessário.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo, quando for o caso, serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.

2.1.4. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e preservar a estrutura existente.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.

2.1.5. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A CONTRATADA obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência de cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada com elaboração de desenhos “como construídos”, cujos originais serão entregues a FISCALIZAÇÃO.

Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende – se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram. Caberá ao construtor comprovar a



similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações. A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano. Antes do recebimento final dos serviços a obra deverá ser limpa.

A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá identificar de maneira clara e objetiva a obra.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas (molduradas) em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico.

Possuirá tamanho mínimo de 2,00m x 1,00m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS. Para placas maiores que o mínimo especificado, estas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 2:1.

A placas deverá ser fixada pela Contratada em local visível a ser indicado pela Fiscalização, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da Fiscalização.

Também deve ser considerado a limpeza e remoção de entulhos encontrados no local, deve ser considerado toda a área de influência onde será executado esta reforma, ou seja, todo o terreno.



O local da obra deverá estar sempre limpo, durante e após o término da obra, sendo previsto para isto caçambas para depósito de entulhos proveniente da execução da obra. O local de descarte correto destes entulhos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devem ser seguidos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Fiscalização.

3.2. REMOÇÕES DAS TELHAS EXISTENTES, SEM APROVEITAMENTO

Foi considerado a retirada das telhas existentes, que ainda encontram-se sobre a cobertura, realizada com auxílio de guindaste e sem reaproveitamento.

O local da obra deverá estar sempre limpo, durante e após o término da obra, sendo previsto para isto caçambas para depósito de entulhos proveniente da execução da obra. O local de descarte correto destes entulhos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devem ser seguidos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Fiscalização.

3.3. INSTALAÇÃO DE NOVAS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO COM 6mm DE ESPESSURA E NOVAS CUMEEIRAS

Foi considerado a instalação de novas telhas de fibrocimento ondulada com 6mm de espessura e instalação de cumeeiras de fibrocimento em toda a extensão do galpão.

O local da obra deverá estar sempre limpo, durante e após o término da obra, sendo previsto para isto caçambas para depósito de entulhos proveniente da execução da obra. O local de descarte correto destes entulhos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Foi considerado a retirada das telhas onduladas de fibrocimento que ainda estão no local e deverão ser removidas com segurança com auxílio de um guincho.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devem ser seguidos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Fiscalização.



3.4. INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DA CAIXA DA ÁGUA

Foi considerado o concerto tanto da calha frontal com da descida da calha.

O local da obra deverá estar sempre limpo, durante e após o término da obra, sendo previsto para isto caçambas para depósito de entulhos proveniente da execução da obra. O local de descarte correto destes entulhos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devem ser seguidos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Fiscalização.

3.5. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Foi considerado uma varrição e passagem de pano úmido com hipoclorito de sódio em toda a área interna do galpão.

Todo o entulho gerado deverá ser carregado em caçambas e removidos para uma área licenciada, indicada pela prefeitura municipal.

O local da obra deverá estar sempre limpo, durante e após o término da obra, sendo previsto para isto caçambas para depósito de entulhos proveniente da execução da obra. O local de descarte correto destes entulhos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Foi considerado a retirada das telhas onduladas de fibrocimento que ainda estão no local e deverão ser removidas com segurança com auxílio de um guincho.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devem ser seguidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra, a mesma deverá ser vistoriada pela Contratante através de seus profissionais responsáveis.

Qualquer alteração que se faça necessária para a viabilidade da execução em qualquer etapa da obra deverá ser consultada a Contratante, que por sua vez irá analisar as alterações propostas e, em caso de aceite, fornecerá autorização por escrito.

Nada mais havendo a apresentar, dá-se por concluído este memorial, que se compõe ainda de orçamento e cronograma físico-financeiro, além da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo profissional abaixo assinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Schroeder, AGOSTO de 2020.

ILMAR BORGES FILHO
ENG CIVIL CREA/SC 051.856-6
RESP.TÉCNICO

Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal de Schroeder